



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2024

Ano III | Edição nº 591

Página 1 de 9

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto Nº6188/2024	3
Decreto Nº6189/2024	5
Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	8
Lista dos Habilitados com Analise dos Documentos - PNAB - Edital 001/24 - Lei Aldir Blanc	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2024

PROCESSO Nº. 83/2024

PREGÃO Nº. 30/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, nº. 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Omar Nagib Moussa;

OBJETO: Aditivo Contratual total de 25% - O objeto desta licitação é Contratação de empresa para aquisição de materiais de psicomotricidade e playground infantil para os alunos matriculados no Berçário, Creche e Pré Escola da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Rosa de Viterbo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 meses.

CONTRATADA: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 13.421.690/0001-02, sediado(a) na Rua Albino Zanchim, N.º 479, Sala 02, CEP 87112-221, Bairro Jardim Monte Líbano, na cidade de Sarandi, estado do Paraná - CONTRATO Nº. 64/2024 -- ITENS 1,2,3 e 4 - VALOR R\$ R\$ 3.520,00.

CONTRATADA: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 13.145.437/0001-65, sediado(a) na Avenida 21 de abril, n.º 435, bairro centro, CEP 9970-000 em Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul - CONTRATO Nº. 66/2024 – ITEM 6 – VALOR R\$ 1.200,00.

CONTRATADA: IDEIA EDUCATIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 34.766.440/0001-76, sediado(a) na Rua Elis Regina, n.º 193, sala A, Bairro Conjunto Vivi Xavier, CEP:86.082-015, na cidade de Londrina, estado do Paraná – CONTRATO – ITENS 5,7 E 8 - VALOR R\$ 3.390,00

Santa Rosa de Viterbo, 21 de novembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6188/24, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA
FORMA EXPRESSAMENTE AUTORIZADA PELO ART. 49
INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 5237 DE 18/10/2023 QUE
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, a transposição, transferência e/ou remanejamento de dotações orçamentárias está condicionada à prévia autorização legislativa;

CONSIDERANDO que o Comunicado SDG 13/2017 permite que, na elaboração da lei de diretrizes orçamentárias (LDO), seja fixado, mórbido e moderado, o percentual para as transposições, remanejamentos e transferências (art. 167, VI, da CF) conforme comunicado SDG 13/2017;

CONSIDERANDO que o E. STF decidiu que a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) pode, sim, autorizar transposições, remanejamentos e transposições (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007);

CONSIDERANDO que o art. 49, inciso IV da Lei Municipal nº 5237, de 18/10/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2024 e dá outras providências autoriza expressamente a realização de transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no orçamento e que a teor do § 1º do citado artigo para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, na órbita da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 8.500,00, (Oito mil e quinhentos reais), decorrente de transposição, transferência e/ou remanejamento de dotações na forma expressamente autorizada pelo art. 49, inciso IV da Lei Municipal n. 5237 de 18/10/2023 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2024, para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.004 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
066.04.123.0007.2.009.3.3.90.40.01.100 – Serviços de Tec. da Inform. e Comunic. R\$ 8.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.500,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.004 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
059.04.123.0007.2.009.3.1.90.13.01.100 – Obrigações Patronais	R\$ 8.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 8.500,00

Parágrafo único. Os anexos correspondentes ao Plano Pluriannual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como suas respectivas programações ficam, automaticamente, ajustados com a edição do presente Decreto, de forma a viabilizar a execução das alterações orçamentárias e financeiras estabelecidas em conformidade com as normas previstas no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, atendendo à padronização exigida pelo Tribunal de Contas no âmbito do Projeto AUDESP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de novembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6189/24, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso do espaço público denominado “Anfiteatro “Waldomiro Lima”, localizado na “Praça Zuleika de Mello Moura Balbão”, a saber, localizado no Bairro Liliana Urtiaga Andreatza, no dia 21 de dezembro 2024, das 09h30 às 14hr, em favor da Igreja Nova Vida, para realização de uma manhã de lazer e festividades com as crianças do bairro, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de novembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

IGREJA NOVA VIDA, neste ato representada por **FELIPE CUNHA**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do espaço público municipal Anfiteatro Waldomiro Lima, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado no dia 21 de Dezembro de 2024, das 09h30 às 14h.

3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:

- I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
- II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
- III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
- IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
- V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
- VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
- VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de novembro de 2024.

COMPROMISSADO

FELIPE CUNHA
Igreja Nova Vida



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LISTA DOS HABILITADOS COM DOCUMENTOS JÁ ANALISADOS EDITAL 001/2024- DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Viterbo, por meio do Departamento de Cultura torna pública a LISTA DOS HABILITADOS COM DOCUMENTOS JÁ ANALISADOS no Edital 001/2024, elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e as condições e exigências estabelecidas no Edital nº 001/2024 e seus anexos.

PROONENTE	PROJETO
1- GIOVANNI HENRIQUE DE SIQUEIRA - CPF: 400.675.148-63	SEMINÁRIO RAIZES E RESISTÊNCIA
2- FABIANA CIPRIANA TEIXEIRA RODRIGUES CPF: 300087698-77	FRAGMENTOS DA JUSTIÇA
3-MARIA CECILIA GRASSMANN CPF:05212097819	ARTE E CRIANÇA
4- GABRIEL APARECIDO CARMELLO CALDAS CPF:418.691.328-58	DOCUMENTÁRIO CAÇADORES DE TIRISCO
5-EDUARDO RIGOLI CPF: 280.617.578-00	CAPOEIRA ANGOLANA
6-JULIO CESAR RIBEIRO CPF: 267.785.518-60	OFICINA STUDIO 88
7-MATEUS DE PAULA SILVA CPF: 215.728.578/46	NOS TEMPOS DO GREMIO RECREATIVO
8- THAWANE STÉFANIE DE OLIVEIRA CNPJ: 47.886.702/0001-88	AQUARELANDO A VIDA
9- JOÃO AUGUSTO PEREIRA CPF: 302.846.598-19	MUSICA ILUSTRADA
10- GILDINEI CASSIANO ARAÚJO CPF: 357.086.658-07	O ENCANTO DE VITERBO
11- IEDA PATAQUINI ALVES CPF: 21997290871	DIÁLOGO SOBRE A LITERATURA BRASILEIRA
12- WALLACE RODRIGUES BITENCOURT COSTA CPF: 453.673.628-00	FILHOS LGBTQIAP+
13-RAFAEL SOARES MUNIZ CPF: 377.331.678-09	HISTORIAS DOS SAMBA E DO AXÉ





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

